



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.211 de 30 de junho de 2026 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luciano Faustino da Silva
Daniel Sérgio Presta Garcia
Nelson Noll
Luis Roberto Andrade Ponte
Luiz Anibal Vieira Machado
Fábio Avancini Rodrigues
Darcy Luiz Zottis Filho

Representante do DAER
Representante da UFRGS
Representante da SAERRGS
Representante da SERGS
Representante da FETTRAROD
Representante da FARSUL
Representante da FEDERASUL

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Marcia Maria Moreira Bortowski
Sérgio Luiz Klein
Paulo Richard Ziegler

Representante da OAB/RS
Representante da FIERGS
Representante da FETRANSUL

CONSULTOR TÉCNICO: Engº Marco Aurélio Michelin

SECRETÁRIA: Elenice Scolari Lavalhos

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 30 de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIACÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.210 realizada em 23 de junho de 2026, foi submetida à aprovação e recebeu aprovação por **unanimidade**.

ORDEM DO DIA: CASA CIVIL - 24/0802-0000297-9 - CR-11.811/26 - que versa sobre a possibilidade de celebração de Convênio com o município de Muçum/RS. **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16950** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à autorização da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante da DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator** cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - Homologar a Resolução 16950 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Muçum/RS**, a fim de atender aos custos incorridos pelo ente municipal com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, celebrado com a empresa Traçado Construções e Serviços LTDA., em face do impacto dos eventos climáticos extremos de maio de 2024, no qual o valor estimado para o repasse perfaz o valor de R\$ 646.017,64 (seiscentos e quarenta e seis mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, em fls.768/787, Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica CAL. PUB. 191/2025/AFV/CMC/SELT/DAER, em fls. 739/752, Parecer nº 313 da Comissão de Controle com ressalvas, em fl. 806, e no Relato, inclusos no processo nº **24/0802- 0000297-9**.

DAER - 26/0435-0007483-1 - CR-11.812/26 – versa sobre a celebração de **Convênio** entre o **DAER/RS e o Município de Riozinho/RS**, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica na rodovia **ERS-239. CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 16165 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à autorização da matéria. Relata a matéria a **Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento, por parte dos demais Conselheiros

ATA Nº 3.211 – 30/06/2026

presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sérgio Luiz Klein, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: Homologar a Resolução 16165 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Riozinho/RS**, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.659,44m na rodovia ERS-239, entre Riozinho e Maquiné, compreendendo o trecho entre km 90,27 até km 92,93, visando à qualificação da infraestrutura viária e à melhoria das condições de trafegabilidade e segurança no segmento. O valor global do Convênio é de R\$ 6.152.832,79 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo de responsabilidade do DAER/RS o repasse de R\$ 5.773.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil reais), e a contrapartida do Proponente o valor de R\$ 379.832,79 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme Parecer Nº 22.040/26 da Procuradoria-Geral do Estado, com recomendações, em fls.175/193, Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. n. 298/2026/CMC/AFV/DAER, em fls. 156/170, Parecer nº 327 da Comissão de Controle com ressalvas, em fl. 203, e no Relato, inclusos no processo nº **26/0435 0007483-1**.....

DAER - 26/0435-0004803-2 - CR-11.813/26 - que versa sobre a celebração de Convênio entre o **DAER/RS e o Município de Osório/RS**, para fins de execução de obras de duplicação, urbanização e revitalização de trecho da rodovia **ERS-030. CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16166** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à autorização da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, representante da UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: -- Homologar a Resolução 16166 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Osório/RS**, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica na rodovia ERS-030, no trecho compreendido entre os km 79+390 até o km 80+820, numa extensão de 1,43 km (um quilômetro e quatrocentos e trinta metros), visando à qualificação da infraestrutura viária e à melhoria das condições de trafegabilidade e segurança no segmento. O valor global do Convênio é de R\$ 12.381.432,57 (doze milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo de responsabilidade do Concedente o repasse de R\$ 9.903.051,49 (nove milhões, novecentos e três mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), e a contrapartida do Proponente o valor de R\$ 2.478.381,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme Parecer Nº 22.041/26 da Procuradoria-Geral do Estado, com recomendações, em fls.1004/1018, Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 525/2026/CMC/AFV/DAER, em fls. 986/999, Parecer nº 326 da Comissão de Controle com ressalvas, em fl. 1033, e no Relato, inclusos ao processo nº **26/0435-0004803-2**.....

DAER - 26/0435-0005714-7 - CR-11.814/26 - versa sobre a celebração de **Convênio entre o DAER/RS e o Município de Bom Retiro do Sul**, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica na rodovia **ERS-129. CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16164 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à autorização da matéria. Relata a matéria a **Conselheira Márcia Maria Moreira Bortowski, representante da OAB/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais

Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pela **Conselheira Márcia Maria Moreira Bortowski, Relatora**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - Homologar a Resolução 16164 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Bom Retiro do Sul/RS, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica na rodovia ERS-129, no trecho compreendido entre o término do pavimento existente e o entroncamento de acesso à Estrada Faxinal da Silva Jorge, com extensão aproximada de 1.759,31 metros, visando à qualificação da infraestrutura viária e à melhoria das condições de trafegabilidade e segurança no segmento. O valor global do Convênio é de R\$ 4.163.518,31 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), cabendo ao DAER/RS, na qualidade de concedente, o aporte de R\$ 3.851.254,72 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), enquanto o Município participará com contrapartida financeira de R\$ 312.263,59 (trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme Parecer Nº 22.039/26 da Procuradoria-Geral do Estado, com recomendações, em fls.164/181, Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 300/2026/EB/AFV/DAER, em fls. 145/159, Parecer nº 328 da Comissão de Controle com ressalvas, em fl. 201, e no Relato, inclusos ao processo nº **26/0435-0005714-7**.

.....
RELATÓRIO DE APRECIACÃO DOS PROCESSOS DA PAUTA:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:

.....
ENCERRAMENTO: Sendo dezenove horas e quarenta minutos, e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Elenice Scolari Lavalhos, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretária - CR

Engº Assessor Técnico - CR